



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 745/2022.

De 1º de julho de 2022.

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 1.885.399,99 (Um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para acobertar despesas não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
0205 12361 0003 1.042 449052	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ O ENSINO FUNDAMENTAL Equipamentos e Material Permanente	171	1.885.399,99
Total de Créditos			1.885.399,99

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, parágrafo único, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total ou parcial as dotações orçamentárias abaixo relacionadas e utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR 171 no valor de R\$ 1.585.399,99 (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
99	0205 12361 0003 1.004 449051	CONST. AMP. E REF. DE PREDIOS DO ENS. FUNDAMENTAL Obras e Instalações	171	150.000,00
180	0205 12365 0002 3.002 449051	CONST. REF. E AMP. DE PREDIOS P/ O ENSINO INFANTIL Obras e Instalações	171	150.000,00
Total de Anulações				300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 1º de julho de 2022.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal